

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2023 a 31/12/2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS "MARIA IMACULADA"			
CNPJ:	CEBAS:	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA:
15.542.175/0001-06	71000058837/2017-08 Portaria 103/2016 de 27/09/2016 SNAS-MDS	129/13 - 28/21	159/18
ENDEREÇO: RUA BATÁVIA, 280			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:
		PQ. NOVO ORATÓRIO	09260-020
TELEFONE: (DDD): (11) 4472-2146		TELEFONE: (DDD): (11) 4401-3271	
E-MAIL INSTITUCIONAL: adm@cidademeninos.org.br		SITE: www.cidademeninos.org.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME: Frei Rafael Gomes da Silva			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
318.131.858-24	45.169.620-7	06/10/2014	SSP - SP
CARGO: Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 11/02/2021 a 11/02/2024	
ENDEREÇO: Rua América do Sul, 235			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
		Parque Novo Oratório	Santo André
CEP: 09270-410	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: 11 - 93091-2411
E-MAIL PARTICULAR: rgsconv@gmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR			
NOME: Carlos Alberto Alborguete			
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
080.446.728-50	20.004.598-2	06/10/2011	SSP -SP
CARGO: Coordenador Administrativo		PERÍODO DE MANDATO: 28/01/2022 a 11/02/2024	
ENDEREÇO: Avenida Estados Unidos, 505			
COMPLEMENTO: apartamento 124		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
		Parque das Nações	Santo André
CEP: 09210-300	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 98776-0605
E-MAIL PARTICULAR: carlos.alborguete@gmail.com		E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: adm@cidademeninos.org.br	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", situada na Rua Batávia 280, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, foi constituída como filial da SOMIFRAMECO - Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Idealizada por Frei Pio Populin dos Frades Menores Conventuais, da Província de São Francisco de Assis e sua fundação foi em 08 de abril de 1960. Para a realização deste projeto a Entidade ganhou um amplo terreno da Prefeitura de S. André medindo 149.671 m², que, no decorrer dos anos, foi devolvido em parte, para poder atender a outras necessidades do bairro que estava crescendo sobremaneira. Entretanto, a Entidade continua ainda de posse de uma área muito ampla que lhe permite realizar a contento as suas atividades.

Com o advento da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que passou a regular o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social no país, a SOMIFRAMECO – Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, considerada entidade híbrida por ter atuação na área religiosa e de assistência social, iniciou um processo de discussão para segregação a área religiosa da assistência social. Em 11 de fevereiro de 2012 os Frades Menores Conventuais fundaram a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.542.175/0001-06, passando a funcionar nas mesmas instalações onde eram desenvolvidas as atividades pela filial da SOMIFRAMECO, mediante contrato de comodato de imóvel. A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada em suas finalidades estatutárias prevê todos os programas e serviços que vinham sendo desenvolvidos pela SOMIFRAMECO.

Desta forma, o trabalho realizado na filial SOMIFRAMECO, idealizado e desenvolvido ao longo de praticamente 06 décadas não sofreu descontinuidade.

MISSÃO - Acolher crianças e adolescentes carentes em período integral dando-lhes oportunidade de uma vida digna e de uma formação integral, humana, ética, religiosa, política, social, educando-os para a cidadania, a liberdade e a vida digna; acolher pessoas com deficiência dando-lhes oportunidade de reabilitação mediante a equoterapia, hidroterapia e fisioterapia clínica; acolher pessoas carentes de sentido proporcionando-lhes condições de uma vida feliz através de um centro de convivência e acolher pessoas necessitadas de bem-estar físico mediante a academia.

FILOSOFIA - Na Cidade dos Meninos a prioridade é a acolhida respeitosa e carinhosa de todos. Entretanto os preferidos são os mais pobres e necessitados, os que, em geral, são excluídos pela sociedade atual. Por isso a Cidade dos Meninos prima pela beleza, pois "não basta saciar a fome de pão, porque o pobre tem também fome de beleza. A beleza educa e liberta". Longe, portanto, de ser uma entidade paternalista e unicamente assistencialista, a Cidade dos Meninos dá pão, sim, a quem está com fome, mas educa para a utopia e a certeza de que "outro mundo é possível".

Estrutura Organizacional:

DIRETORIA: Presidente/Vice-presidente/1º Tesoureiro/2º Tesoureiro/1º Secretário/2º Secretário CONSELHO FISCAL:
- 03 Titulares/ 03 Suplentes COORDENAÇÕES: Administrativa/Recursos/Humanos//Pedagógica/Operacional.

As principais linhas de ação estão voltadas para o trabalho com a criança e o adolescente desenvolvido a várias décadas. Ao longo da existência da Instituição, a mesma se abriu para outras ações com a comunidade, como o trabalho de iniciação profissional para jovens, o trabalho com idosos e o trabalho na área de reabilitação de pessoas com deficiência. No entanto, o foco principal sempre foi o atendimento de crianças, fato este que possibilitou um grande acúmulo de experiência no trabalho com a criança. Juntamente com a ampliação da oferta de serviços assistências, a Instituição buscou uma alternativa de sustentabilidade financeira que foi a construção de uma grande academia esportiva, oferecendo atividades físicas à comunidade num preço acessível e ao mesmo tempo a comunidade ajudando a manter a Instituição. A Instituição conta ainda com outros, bem como com o repasse de um aluguel de um imóvel da SOMIFRAMECO.

4

E

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "**A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**".

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatário e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos", "Traços, Sons, Cores e Formas", "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

L E



DIAGNÓSTICO

O programa de Educação Infantil foi implantando há algumas décadas pela Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais da Província Brasileira de São Francisco de Assis. Na época o programa era denominado somente como CRECHE.

No ano de 1998, estabelecemos convenio com a Prefeitura Municipal de Santo André (Secretaria da Educação) ainda perdurado, para o serviço da Educação Infantil.

Com a fundação da Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" em 2012 este programa já era denominado EDUCAÇÃO INFANTIL e passou a ser desenvolvido pela Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" a partir de 2018.

A implantação deste serviço, bem como a sua continuidade se deve pela preocupação a partir da demanda de famílias que, quase que diariamente, buscavam e continuam buscando por vagas, pois a Instituição está localizada próxima há uma região periférica do município de Santo André, onde encontramos algumas comunidades com numerosas famílias de baixa renda em extrema vulnerabilidade social. Essa procura se justifica pela necessidade dos pais trabalharem para garantir o sustento das famílias, como também a preocupação com o processo educacional dos filhos.

H F

DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica. Após a publicação da lista de classificados, a mesma não poderá mais sofrer alteração.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2023

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil			
	De	Data	A	Data
Berçário 1	de	01/04/2022	a	2023
Berçário 2	de	01/04/2021	a	31/03/2022
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a	31/03/2021
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020

4A E

OBJETIVO GERAL				
Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratam da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.				
META QUANTITATIVA				
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	5	114	5	15
Maternal I e II	11	213	11	11
TOTAL DE ATENDIMENTO			327	
CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO				
Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de aluno/mês	
TOTAL	327	311	16	
*Conforme estabelecido no Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS				
Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado	
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% até 100% das vagas.	
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores	Mínimo 04 reuniões ao ano	
		Atendimento Individualizado	Quando necessário	
		Palestras educativas	Autonomia da instituição	
		Formas de Comunicação	Verbal, escrita ou digital	
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Reuniões de formação	Mínimo 8 formações	
		Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop, outros Reuniões de Formação.	Mínimo 4 eventos	
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas	Participação de 80%	
		Relatórios de Execução do Objeto	Mensal	
		Visitas in loco.	Mensal	
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.	

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

AA 6

METODOLOGIA

A luz das referências prescritas legais vigentes no País, LDB (Lei de diretrizes de Base), conduzidos pela BNCC (Base Nacional curricular), DCNEI, RCNEI, ECA, bem como o Documento Curricular da Rede de Municipal de Santo André e a Teoria Vygotskyana, elaboramos o nosso PPP (Projeto Político Pedagógico), trabalho desenvolvido com a equipe técnica e educadores de forma igualitária, de acordo com a concepção de Infância, a criança é um sujeito social, que passa por transformações advindas dos valores culturais que estão a sua volta, conseguindo de certa forma também transformá-los, tomando-se um ser criador e recriador de cultura.

É um ser em crescimento que se desenvolve em um processo mediado pelo outro, apropriando-se dos saberes que seu grupo social produz durante as interações com o meio.

Conforme as concepções da Educação Infantil, o Meio que favorece o crescimento e desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades na perspectiva de contribuir para a formação de cidadãos felizes, saudáveis, autônomos, responsáveis, éticos, participativos e criativos.

A Cidade dos Meninos tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento da criança, com práticas Vigotskiana pautadas no desenvolvimento de cada ciclo, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para o seu desenvolvimento integral, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais, e cognitivas, variando em conteúdos, vivências significativas e métodos segundo as fases do desenvolvimento das crianças

São destaques da metodologia:

- a- Zelo pelo desenvolvimento do educando, valorizando os múltiplos aspectos que constituem o ser humano integral: aspectos físicos, intelectuais e emocionais;
- b- Vínculo entre a educação e as práticas sociais;
- c- Igualdade de tratamento frente às diferenças sociais, religiosas, culturais, raciais, econômicas e intelectuais;
- d- Fortalecimento da habilidade de pensamento, do espírito crítico e autônomo;
- e -Estímulo à iniciativa para buscar, imaginar e implementar soluções novas, bem como, capacidade para adaptar-se às transformações;
- f- Valorização do aprender a aprender, do aprender a fazer, do aprender a ser, do aprender a pensar e do aprender a conviver. Da atividade grupal de forma responsável, consciente e ativa;
- g- Valorização pela etapa da Educação Infantil, respeitando como direito da criança (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se), permeados por amor, carinho, proteção e respeito, respeitando os campos de experiências,
- h- Parcerias entre escola e família, buscando a participação ativa, facilitando a reflexão diária como gestão democrática.

EA



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	15
Sala de atividades multiuso	2
Berçário	4
Brinquedoteca	1
Fraldário	9
Refeitório	2
Banheiro infantil	5
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	3
Pátio	0
Horta	1
Solário	2
Quadra de esportes	2
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	2
Sala Saude	1
Serviço Social	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	2
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	2
Banheiro de adultos	15
Lavanderia	1
Outros	22



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



CIDADE DOS
MENINOS
MARIA IMACULADA

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

DA E

ações de comunicação

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término da inscrição, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educan.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de abril do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

AE

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
6	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 17.879,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,40	R\$ 536,40	R\$ 245,54	R\$ 1.473,26	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 5.959,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,60	R\$ 119,20	R\$ 243,16	R\$ 486,32	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 5.959,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,00	R\$ 298,00	R\$ 250,31	R\$ 500,62	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 5.959,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,80	R\$ 59,60	R\$ 240,78	R\$ 481,55	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 2.979,90	R\$ 43,13	R\$ 43,13	R\$ 178,79	R\$ 178,79	R\$ 238,39	R\$ 476,78	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.979,90	R\$ 2.979,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 238,39	R\$ 476,78	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 28.085,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,20	R\$ 119,20	R\$ 247,93	R\$ 247,93	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 9.361,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,24	R\$ 2.246,87	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 7.021,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,62	R\$ 374,48	R\$ 194,73	R\$ 778,92	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,40	R\$ 70,20	R\$ 189,11	R\$ 567,33	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,02	R\$ 117,02	R\$ 196,60	R\$ 196,60	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,21	R\$ 70,21	R\$ 192,86	R\$ 192,86	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,21	R\$ 70,21	R\$ 192,86	R\$ 192,86	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 187,24	R\$ 187,24	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 93,62	R\$ 93,62	R\$ 194,73	R\$ 194,73	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.340,49	R\$ 2.340,49	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 117,02	R\$ 117,02	R\$ 198,03	R\$ 198,03	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 4.859,06	R\$ 4.859,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,43	R\$ 140,43	R\$ 199,90	R\$ 199,90	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. PEDAGÓGICA	40	R\$ 3.878,00	R\$ 52,11	R\$ 52,11	R\$ 232,68	R\$ 232,68	R\$ 333,02	R\$ 333,02	R\$ 396,50	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AGENTE OPERACIONAL	40	R\$ 2.577,05	R\$ 2.577,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,08	R\$ 103,08	R\$ 214,41	R\$ 214,41	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 8.438,17	R\$ 8.438,17	R\$ 671,14	R\$ 671,14	R\$ 421,91	R\$ 421,91	R\$ 762,50	R\$ 762,50	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. ADMINISTRATIVO	40	R\$ 4.913,61	R\$ 4.913,61	R\$ 234,49	R\$ 234,49	R\$ 294,82	R\$ 294,82	R\$ 435,43	R\$ 435,43	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. OPERACIONAL	40	R\$ 3.878,00	R\$ 107,82	R\$ 107,82	R\$ 232,68	R\$ 232,68	R\$ 337,48	R\$ 337,48	R\$ 396,50	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADORA DE REC. HUMANOS	40	R\$ 4.432,00	R\$ 4.432,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,32	R\$ 44,32	R\$ 358,11	R\$ 358,11	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE DEP. PESSOAL	40	R\$ 3.434,80	R\$ 3.434,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 171,74	R\$ 171,74	R\$ 288,52	R\$ 288,52	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ANALISTA CONTABIL	40	R\$ 4.373,14	R\$ 4.373,14	R\$ 254,89	R\$ 254,89	R\$ 262,39	R\$ 262,39	R\$ 391,23	R\$ 391,23	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADORA PROG. OPERACIONAL	40	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ 320,00	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ORIENTADOR ATIVIDADE S. EDUCATIVA	30	R\$ 3.324,00	R\$ 3.324,00	R\$ 143,42	R\$ 143,42	R\$ 132,96	R\$ 132,96	R\$ 288,03	R\$ 288,03	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	R\$ 2.711,19	R\$ 2.711,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,34	R\$ 81,34	R\$ 223,40	R\$ 223,40	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	R\$ 2.548,40	R\$ 2.548,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 127,42	R\$ 127,42	R\$ 214,07	R\$ 214,07	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COZINHEIRA	40	R\$ 2.259,12	R\$ 2.259,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,18	R\$ 45,18	R\$ 184,34	R\$ 184,34	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.976,45	R\$ 1.976,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,77	R\$ 19,77	R\$ 159,70	R\$ 159,70	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.959,71	R\$ 1.959,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 158,34	R\$ 158,34	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.959,71	R\$ 1.959,71	R\$ 77,70	R\$ 77,70	R\$ 117,58	R\$ 117,58	R\$ 172,40	R\$ 172,40	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.959,71	R\$ 1.959,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,78	R\$ 156,78	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE COZINHA I	40	R\$ 2.104,09	R\$ 2.104,09	R\$ 15,54	R\$ 15,54	R\$ 126,25	R\$ 126,25	R\$ 179,67	R\$ 179,67	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 3.520,38	R\$ 3.520,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,82	R\$ 140,82	R\$ 292,90	R\$ 292,90	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AUXILIAR COORD. MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.324,00	R\$ 3.324,00	R\$ 23,44	R\$ 23,44	R\$ 199,44	R\$ 199,44	R\$ 283,75	R\$ 283,75	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 2.212,19	R\$ 2.212,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,12	R\$ 22,12	R\$ 178,74	R\$ 178,74	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.254,48	R\$ 2.254,48	R\$ 143,45	R\$ 143,45	R\$ 135,27	R\$ 135,27	R\$ 202,66	R\$ 202,66	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	PORTEIRO	42	R\$ 2.125,58	R\$ 2.125,58	R\$ 101,44	R\$ 101,44	R\$ 106,28	R\$ 106,28	R\$ 186,66	R\$ 186,66	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	PORTEIRO	40	R\$ 1.939,98	R\$ 1.939,98	R\$ 15,38	R\$ 15,38	R\$ 116,40	R\$ 116,40	R\$ 165,74	R\$ 165,74	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 3.648,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,95	R\$ 291,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 3.648,66	R\$ 87,06	R\$ 87,06	R\$ 174,12	R\$ 174,12	R\$ 218,92	R\$ 218,92	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 109,46	R\$ 109,46	R\$ 155,86	R\$ 155,86	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,86	R\$ 155,86	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,24	R\$ 18,24	R\$ 147,41	R\$ 147,41	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,97	R\$ 72,97	R\$ 151,78	R\$ 151,78	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,95	R\$ 145,95	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
			R\$ 204.088,60	R\$ 2.021,16	R\$ 2.108,22	R\$ 4.912,68	R\$ 6.035,20	R\$ 11.448,55	R\$ 16.978,56				

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

AP
F

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)								FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS		
VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)											
Total de Funcionários											75
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)										R\$	204.088,60
Total de valores destinados a Biênios										R\$	2.108,22
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)										R\$	6.035,20
FGTS										R\$	16.978,56
Benefícios - vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)										R\$	9.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário										R\$	19.100,88
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias										R\$	6.366,96
TOTAL MENSAL										R\$	264.178,42
5 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)										R\$	11.460,53

4^o E

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

8,5 % DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)			
6	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 19.399,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,00	R\$ 581,99	R\$ 266,42	R\$ 1.598,49	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 6.466,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,67	R\$ 129,33	R\$ 263,83	R\$ 527,66	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 6.466,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,67	R\$ 323,33	R\$ 271,59	R\$ 543,18	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 6.466,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,33	R\$ 64,67	R\$ 261,24	R\$ 522,48	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 6.466,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 258,66	R\$ 517,31	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 3.233,19	R\$ 3.233,19	R\$ 43,13	R\$ 43,13	R\$ 193,99	R\$ 193,99	R\$ 277,62	R\$ 277,62	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 30.473,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269,00	R\$ 269,00	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 10.157,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 203,15	R\$ 2.437,85	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 7.618,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,58	R\$ 406,31	R\$ 211,28	R\$ 845,12	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,39	R\$ 76,17	R\$ 205,19	R\$ 615,56	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 126,97	R\$ 126,97	R\$ 213,31	R\$ 213,31	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,18	R\$ 76,18	R\$ 209,25	R\$ 209,25	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,18	R\$ 76,18	R\$ 209,25	R\$ 209,25	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 203,15	R\$ 203,15	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,58	R\$ 101,58	R\$ 211,28	R\$ 211,28	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 2.539,43	R\$ 2.539,43	R\$ 17,82	R\$ 17,82	R\$ 126,97	R\$ 126,97	R\$ 214,74	R\$ 214,74	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 5.272,08	R\$ 5.272,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,44	R\$ 105,44	R\$ 430,20	R\$ 430,20	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. PEDAGÓGICA	40	R\$ 4.207,63	R\$ 4.207,63	R\$ 52,11	R\$ 52,11	R\$ 252,46	R\$ 252,46	R\$ 360,98	R\$ 360,98	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AGENTE OPERACIONAL	40	R\$ 2.796,10	R\$ 2.796,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,84	R\$ 111,84	R\$ 232,64	R\$ 232,64	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 9.155,41	R\$ 9.155,41	R\$ 671,14	R\$ 671,14	R\$ 457,77	R\$ 457,77	R\$ 822,75	R\$ 822,75	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. ADMINISTRATIVO	40	R\$ 5.331,27	R\$ 5.331,27	R\$ 234,49	R\$ 234,49	R\$ 319,88	R\$ 319,88	R\$ 470,85	R\$ 470,85	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. OPERACIONAL	40	R\$ 4.207,63	R\$ 4.207,63	R\$ 107,82	R\$ 107,82	R\$ 252,46	R\$ 252,46	R\$ 365,43	R\$ 365,43	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADORA DE REC. HUMANOS	40	R\$ 4.808,72	R\$ 4.808,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,09	R\$ 48,09	R\$ 388,54	R\$ 388,54	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE DEP. PESSOAL	40	R\$ 3.726,76	R\$ 3.726,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 186,34	R\$ 186,34	R\$ 313,05	R\$ 313,05	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ANALISTA CONTABIL	40	R\$ 4.744,86	R\$ 4.744,86	R\$ 254,89	R\$ 254,89	R\$ 284,69	R\$ 284,69	R\$ 422,76	R\$ 422,76	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COORDENADORA PROG. OPERACIONAL	40	R\$ 4.340,00	R\$ 4.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 347,20	R\$ 347,20	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ORIENTADOR ATIVIDADE S. EDUCATIVA	30	R\$ 3.606,54	R\$ 3.606,54	R\$ 143,42	R\$ 143,42	R\$ 144,26	R\$ 144,26	R\$ 311,54	R\$ 311,54	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	R\$ 2.941,64	R\$ 2.941,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,25	R\$ 88,25	R\$ 242,39	R\$ 242,39	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	R\$ 2.765,01	R\$ 2.765,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,25	R\$ 138,25	R\$ 232,26	R\$ 232,26	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COZINHEIRA	40	R\$ 2.451,15	R\$ 2.451,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,02	R\$ 49,02	R\$ 200,01	R\$ 200,01	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 2.144,45	R\$ 2.144,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 173,27	R\$ 173,27	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 2.126,29	R\$ 2.126,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,27	R\$ 21,27	R\$ 171,80	R\$ 171,80	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 2.126,29	R\$ 2.126,29	R\$ 77,70	R\$ 77,70	R\$ 127,57	R\$ 127,57	R\$ 186,52	R\$ 186,52	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR DE COZINHA I	40	R\$ 2.126,29	R\$ 2.126,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 170,10	R\$ 170,10	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 2.282,94	R\$ 2.282,94	R\$ 15,54	R\$ 15,54	R\$ 136,98	R\$ 136,98	R\$ 194,84	R\$ 194,84	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AUXILIAR COORD. MANUNTEÇÃO	40	R\$ 3.819,61	R\$ 3.819,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,79	R\$ 152,79	R\$ 317,79	R\$ 317,79	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO	
1	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 3.606,54	R\$ 3.606,54	R\$ 23,44	R\$ 23,44	R\$ 216,39	R\$ 216,39	R\$ 307,71	R\$ 307,71	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.400,23	R\$ 2.400,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 193,94	R\$ 193,94	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
1	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.446,11	R\$ 2.446,11	R\$ 143,45	R\$ 143,45	R\$ 146,77	R\$ 146,77	R\$ 218,91	R\$ 218,91	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO									FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)		
1	PORTEIRO	42	R\$ 2.306,25	R\$ 2.306,25	R\$ 101,44	R\$ 101,44	R\$ 115,31	R\$ 115,31	R\$ 201,84	R\$ 201,84	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	PORTEIRO	40	R\$ 2.104,88	R\$ 2.104,88	R\$ 15,38	R\$ 15,38	R\$ 126,29	R\$ 126,29	R\$ 179,72	R\$ 179,72	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 3.958,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158,35	R\$ 316,70	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 3.958,80	R\$ 87,06	R\$ 174,12	R\$ 118,76	R\$ 237,53	R\$ 174,82	R\$ 349,64	MUNICIPAL	ENSINO FUND. INCOMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 1.979,40	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 118,76	R\$ 118,76	R\$ 169,01	R\$ 169,01	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 1.979,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,79	R\$ 19,79	R\$ 159,94	R\$ 159,94	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 1.979,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,17	R\$ 79,17	R\$ 164,69	R\$ 164,69	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.979,40	R\$ 1.979,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 158,35	R\$ 158,35	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
			R\$ 221.436,13	R\$ 2.021,16	R\$ 2.108,22	R\$ 5.330,26	R\$ 6.548,19	R\$ 12.407,93	R\$ 18.407,40			

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

44
E

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO								FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS		
VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)											
Total de Funcionários											75
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)											R\$ 221.436,13
Total de valores destinados a Biênios											R\$ 2.108,22
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)											R\$ 6.548,19
FGTS											R\$ 18.407,40
Benefícios - vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)											R\$ 9.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário											R\$ 20.708,33
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias											R\$ 6.902,78
TOTAL MENSAL											R\$ 285.611,05
5 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)											R\$ 12.425,00

4 E



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) SEM DISSÍDIO	R\$ 528.356,85
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) COM DISSÍDIO	R\$ 2.856.110,52
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 60.000,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 13.200,00
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 72.561,58
Total de despesas	R\$ 3.530.228,94
Valor de Provisão anual para Rescisões - SEM DISSÍDIO	R\$ 22.921,06
Valor de Provisão anual para Rescisões - COM DISSÍDIO	R\$ 124.250,00
TOTAL	R\$ 3.677.400,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE, havendo saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, este poderá ser utilizado para complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

Ex H



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



CIDADE DOS
MENINOS
MARIA IMACULADA

2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AE



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



**CIDADE DOS
MENINOS**
MARIA IMACULADA

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	114
Maternal I e II	R\$ 850,00	213
Subtotal		327
		R\$ 306.450,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 75.000,00
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2023	R\$ 212.785,75
Fevereiro		R\$ 287.785,74
Março		R\$ 310.182,85
Abril		R\$ 310.182,85
Maio		R\$ 310.182,85
Junho		R\$ 310.182,85
Julho		R\$ 310.182,85
Agosto		R\$ 310.182,85
Setembro		R\$ 310.182,85
Outubro		R\$ 310.182,85
Novembro		R\$ 310.182,85
Dezembro		R\$ 310.182,85
Total Orçamentário		R\$ 3.602.399,99
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 3.677.400,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Santo André, 29 de dezembro de 2022.

Erica
Erica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação
Em substituição

Erica Ap. Ferreira da Silva
Secretária Adjunta
Secretaria de Educação

Carlos Alberto
Carlos Alberto Alborguete
Procurador

Instituição Cidade Dos Meninos "Maria Imaculada"